



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.449 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE.**

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente na seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 55.831,02 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e dois centavos).

09.01 SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E CULTURA
13.392.0054.2279 PROJETO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
R\$ 16.096,08

3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 6.761,14

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 32.973,80

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de Julho de 2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL